



COMPOSIÇÃO

Conselheiros

Kennedy de Sousa Trindade - Presidente
Celmar Rech - Vice Presidente
Saulo Marques Mesquita - Corregedor Geral
Sebastião Joaquim Pereira Neto Tejota
Edson José Ferrari
Carla Cintia Santillo
Helder Valin Barbosa

Auditores

Heloisa Helena Antonácio Monteiro Godinho
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva
Cláudio André Abreu Costa
Marcos Antônio Borges
Humberto Bosco Lustosa Barreira
Henrique Cesar de Assunção Veras

Ministério Público

junto ao TCE-Procuradores

Eduardo Luz Gonçalves
Fernando dos Santos Carneiro
Maisa de Castro Sousa Barbosa
Silvestre Gomes dos Anjos

Observações

Diário Eletrônico de Contas - D.E.C, Implantado e regulamentado pela Resolução nº 4/2012.



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE GOIÁS

Avenida Ubirajara Berocan Leite, 640,
St. Jaó, Goiânia-GO, CEP 74674-015
Telefone: (62) 3228-2000
E-mail: dec@tce.go.gov.br
www.tce.go.gov.br

Índice

Atos	1
Atos Processuais	1
Citação/Intimação/Notificação	1
Atos da Presidência	2
Portaria	2

Atos

Atos Processuais

Citação/Intimação/Notificação

[Processo - 201600047001727](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201600047001727.

Assunto: Relatório de Acompanhamento nº 001/2017.

Jurisdicionado: Secretaria da Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE

Nº do Ofício: 1736 SERV-PUBLICA/18, de 04/10/2018.

Intimado: FLÁVIO RIOS PEIXOTO DA SILVEIRA

Prazo: Peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 09/10/2018.

Intimação: Tomar conhecimento do Relatório nº 001/2017, da Gerência de Fiscalização deste Tribunal de Contas, bem como atender as recomendações requeridas no item 05 do supracitado Relatório, ou em caso de contraditório, apresentar justificativas.

[Processo - 201400047002281](#)

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

Processo nº: 201400047002281.

Assunto: Relatório de Auditoria de Regularidade nº 001/2015.

Jurisdicionado: Saneamento de Goiás S.A- SANEAGO

Nº do Ofício: 1749 SERV-PUBLICA/18, de 02/10/2018.

Intimado: EMMANUEL DOMINGOS PEIXOTO

Prazo: Peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da intimação.

Data da Intimação: 11/10/2018.

Intimação Apresentar recurso ou comprovar, perante o Tribunal de Contas, o pagamento da multa aplicada, recolhendo-a à conta do Fundo de Modernização do

Tribunal de Contas do Estado de Goiás,
por meio de boleto bancário.

**Atos da Presidência
Portaria**

PORTARIA Nº 927/2018 - GPRES
(Re-ratifica as Portarias 123/2018 e
124/2018)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as conferidas pelo art. 15, inc. IV e V da Lei Orgânica e o art. 23 inc. XXVI E XXXIV de seu Regimento Interno;

Considerando que a Portaria nº 123/2018 - retoma a publicação na Revista Controle Externo - Doutrina, Jurisprudência, Artigos, Relatórios Técnicos e deliberações relevantes proferidas no âmbito do TCE-GO;

Considerando que o art. 3º da referida Portaria dispõe sobre a constituição do Conselho Editorial da Revista: um Conselheiro, um Conselheiro Substituto, um membro do Ministério Público de Contas, o assessor de Comunicação Social do TCE-GO e o Diretor do Instituto Leopoldo de Bulhões;

Considerando a decisão tomada pelo Conselheiro Saulo Marques Mesquita de não presidir o Conselho Editorial acima referido em razão de excesso de serviço;

RESOLVE

I - Retificar o Artigo 3º da Portaria 123/208 para definir que o Conselho Editorial da Revista Controle Externo-Doutrina será constituído por um representante dos Integrantes do TCE/GO (Conselheiros ou Conselheiros-substitutos), um Representante do Ministério Público de Contas, do(a) assessor(a) de Comunicação Social do TCE-GO e do(a) Diretor(a) do Instituto Leopoldo de Bulhões

II - Retificar a Portaria 124/2018 para designar a Conselheira Substituta HELOISA HELENA MONTEIRO ANTONÁCIO GODINHO como Presidente do Conselho Editorial da Revista Controle Externo-Doutrina, Jurisprudência e Artigos

do TCE-GO.

II - Ratificar as Portarias 123/2018 e 124/2018 no que concerte aos demais itens.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Goiânia, 15 de outubro de 2018.

Conselheiro Kennedy Trindade

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 926/2018 - GPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e normativas,
RESOLVE

I - Designar os servidores Valter Mário Canedo Filho e Amanda Fagundes Lima para, sob a supervisão desta última e assessoria da servidora Vânia Mara de Sousa e Silva, realizarem Monitoramento das recomendações expedidas no Acórdão 3094/2016 referentes à Auditoria Operacional realizada na SECIMA, relativa à Política de Gestão de Recursos Hídricos em Goiás. O trabalho está sob a Relatoria do Conselheiro Saulo Marques Mesquita, conforme dispõe a resolução Normativa 001/2008, com alterações introduzidas pela resolução Normativa 005/2017.

II - Para tanto, fica estabelecida a data limite de 15 de fevereiro de 2019 para a finalização dos trabalhos com a entrega do relatório final de Monitoramento.

III - O presente trabalho será realizado sob orientação técnica e metodológica da Chefe do Serviço de Fiscalização Operacional Hélida de Fátima Gontijo.

IV- Quaisquer fatos que venham ensejar a alteração dos termos desta Portaria devem ser imediatamente registrados e comunicados à Secretaria de Controle Externo e, posteriormente, submetidos à aprovação prévia e formal das instâncias superiores.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO 15 de outubro de 2018.

Conselheiro Kennedy de Souza Trindade

PRESIDENTE

Fim da publicação.